

PARECER 15/1998 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA
SOBRE O PL 665/1997

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, estabelecer a obrigatoriedade do acondicionamento do lixo proveniente de consultórios dentários em sacos plásticos especiais.

O projeto em tela também especifica que os materiais descartáveis deverão ser acondicionados em "containers" específicos para a finalidade de coleta.

A coleta do lixo mencionado deverá ser efetuada separadamente em relação ao lixo comum, para possibilitar a sua posterior incineração.

Segundo a justificativa, objetiva-se evitar a eventual contaminação da população por vírus e bactérias responsáveis por doenças tais como a hepatite, Chagas, AIDS, Herpes, entre outras.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura, ao resguardar a saúde da população, é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 05 de fevereiro de 1998.

José Viviani Ferraz - Presidente

Brasil Vita - Relator

Devanir Ribeiro

Vicente Cândido